



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 00.006116/2025-19

Assunto: 1º Contrato decorrente da ARP 4/2025 - ambientes de homologação e produção do CONFEA

Interessado: F5 Consultoria Empresarial LTDA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - Crea SP

Unidade Gestora: GIT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2021, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A F5 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CONFORME PROCESSO Nº 00.006116/2025-19.

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Confea**, com sede no(a) SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, CEP 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli**, e pela Superintendente Administrativa-Financeira, Sra. **Paula Beatrice Gomes**, de outro lado a empresa **F5 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.566265/0001-27, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 - 1º andar, Cj. 101, São Paulo - SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **Germano de Lins e Lincoln**, conforme atos constitutivos da empresa, e o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO - CREA-SP**, inscrito no CNPJ 60.985.017/0001-77, neste ato representado por sua Presidente, **Ligia Marta Mackey**, doravante denominado **INTERVENIENTE ANUENTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.006116/2025-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 303 (1390008), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO – CREA-SP** como **interveniente anuente** no Contrato nº 303/2025 (1390008), com vistas a formalizar sua **colaboração técnica e operacional** na execução descentralizada do Projeto Nacional de Modernização da Infraestrutura de Computação em Nuvem, conforme previsto no Termo de Referência (SEI nº 1298781), na Ata de Registro de Preços nº 4/2025 e nos demais documentos do Processo SEI nº 00.005693/2025-93.

1.2. A Subcláusula **1.2. Objeto da Contratação** do Contrato 303 (1390008) passa a contar com a seguinte alteração:

1.2.1. Onde lê-se :

Itens	Especificação	Unidade	Quantidade 1	Quantidade 2	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade de Serviço de Nuvem - Processamento	USN	50.397	595.187	R\$ 2,49	R\$ 1.607.504,16
2	Unidade de Serviço de Nuvem - Armazenamento	USN	6.086	187.784	R\$ 3,11	R\$ 602.935,70
3	Unidade de Serviço de Nuvem - Licenciamento	USN	-	40.208	R\$ 13,00	R\$ 522.704,00
4	Unidade de Serviço de Nuvem - Segurança e Conectividade	USN	7.494	12.765	R\$ 4,75	R\$ 96.230,25
5	Unidade de Serviço Técnico	UST	865	5.343	R\$ 380,00	R\$ 2.359.040,00
Valor Total						R\$ 5.188.414,11

1.2.2. Leia-se:

Itens	Especificação	Unidade	Quantidade 1 CONFEA	Quantidade 2 CREA/SP	Valor Unitário	Valor Total CONFEA	Valor Total CREA/SP	Valor Total
1	Unidade de Serviço de Nuvem - Processamento	USN	50.397	595.187	R\$ 2,49	<u>125.488,53</u>	<u>1.482.015,63</u>	R\$ 1.607.504,16
2	Unidade de Serviço de Nuvem - Armazenamento	USN	6.086	187.784	R\$ 3,11	<u>18.927,46</u>	<u>584.008,24</u>	R\$ 602.935,70
3	Unidade de Serviço de Nuvem - Licenciamento	USN	-	40.208	R\$ 13,00	=	<u>522.704,00</u>	R\$ 522.704,00
4	Unidade de Serviço de Nuvem - Segurança e Conectividade	USN	7.494	12.765	R\$ 4,75	<u>35.596,50</u>	<u>60.633,75</u>	R\$ 96.230,25
5	Unidade de Serviço Técnico	UST	865	5.343	R\$ 380,00	<u>328.700,00</u>	<u>2.030.340</u>	R\$ 2.359.040,00
Valor Total						<u>508.712,49</u>	<u>4.679.701,62</u>	R\$ 5.188.414,11

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO INTERVENIENTE

2.1. Na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE, o CREA-SP atuará para:

2.1.1. ManIFESTAR ciência e concordância com a execução dos serviços contratados **no âmbito da sua jurisdição, restritos aos itens especificados na coluna "Quantidade 2" da Subcláusula 1.2 do Contrato nº 303/2025 (1390008);**

2.1.2. Apoiar a CONTRATADA no levantamento de dados técnicos e operacionais locais, quando solicitado pelo CONTRATANTE;

2.1.3. Disponibilizar ambientes, infraestrutura e pessoal técnico para acompanhamento da implantação da solução de computação em nuvem, sem ônus para a CONTRATADA ou para o CONTRATANTE;

2.1.4. Indicar empregados responsáveis pela fiscalização setorial das atividades (titular e suplente), inclusive formalizando e dando ciência da designação.

2.2. A presente interveniência **não gera qualquer vínculo contratual ou financeiro entre o INTERVENIENTE e a CONTRATADA**, nem implica corresponsabilidade por obrigações previstas neste Contrato, **restringindo-se exclusivamente à execução local das unidades de fornecimento previstas na coluna "Quantidade 2" da Subcláusula 1.2 do instrumento contratual.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Germano de Lins e Lincoln, Usuário Externo**, em 02/01/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Marta Mackey, Presidente do Crea-SP**, em 21/01/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 21/01/2026, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 22/01/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1432845** e o código CRC **7C256417**.